

SUMÁRIO

DECRETO Nº 021/2026.....01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2026, DE 02 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES/MA PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO **JOSÉ FERNANDO DOS REMÉDIOS SODRÉ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES**, Estado do Maranhão, **EMANUEL IZAQUE OLIVEIRA CIRINO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Fernando dos Remédios Sodré, ex-Prefeito do Município de Luís Domingues, ocorrido em 01 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o homenageado dedicou grande parte de sua vida ao serviço público municipal, exercendo com honra e compromisso os cargos de Vereador, Presidente da Câmara Municipal e, posteriormente, Prefeito de Luís Domingues, nos mandatos de 2009 a 2012 e 2013 a 2016;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município ao longo de sua vida pública, contribuindo para o fortalecimento das instituições, para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população;

Valide este documento no site www.luisdomingues.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 2026080366559447235831.

O Município de Luis Domingues garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.luisdomingues.ma.gov.br

CONSIDERANDO que sua trajetória política e administrativa deixou um legado de dedicação, responsabilidade e compromisso com o interesse público, sendo merecedor do respeito e da gratidão do povo luís-dominguense;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação que envolve seus familiares, amigos e toda a população de Luís Domingues, cabendo ao Poder Público prestar-lhe justa homenagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão, pelo período de 03 (três) dias, compreendido entre 02 a 04 de agosto de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **ex-Prefeito José Fernando dos Remédios Sodré**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais, em sinal de respeito e homenagem à memória do ex-Prefeito.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades da Administração Pública Municipal nos dias 03 e 04 de agosto de 2026, ressalvados os serviços públicos essenciais, especialmente os de saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e demais serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Domingues,
Estado do Maranhão, em 02 de agosto de 2026.

Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Prefeito Municipal

